

LEI Nº.254 /2016

Institui o Dia da Consciência Cristã, a ser comemorado no dia 31 de outubro de cada ano.

O Prefeito do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e do art. 4.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como Emenda Constitucional n.º 31, de 27 de junho de 2008, faz saber que o Poder Legislativo Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Consciência Cristã a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de outubro, em todo o território do Município de Jaqueira.

Art. 2º O Governo Municipal poderá, a cada ano, promover eventos culturais educacionais e festivos alusivos à consciência cristã no Dia da Consciência Cristã.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em 10 de Março de 2016.



MARIVALDO SILVA DE ANDRADE
- Prefeito -


Sanciono a presente lei integralmente na forma da Constituição Federal.

LEI Nº. 254 / 2016

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira (PE), em 10 de Março de
2016.



Marivaldo Silva de Andrade
Prefeito Constitucional

JULGADO NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA PREFEITURA
Em 10/03/2016

2737

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE
- Prefeito -